CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 2020
MAT.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 224/2015

**AUTOR**: Vereador J. Carlos Filho

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de vagas de estacionamentos no entorno dos Shoppings Centers de Salvador com valor menor ao que é cobrado pela Zona Azul".

**RELATOR**: Leo Prates

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador J. Carlos Filho sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a criação de vagas de estacionamentos no entorno dos Shoppings Centers de Salvador com valor menor ao que é cobrado pela Zona Azul.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 224/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães JR

Waldir Pires

Suica

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto